



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 2/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2025

Modifica o art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 4/2025, de forma a adequar a sua redação.

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 4/2025 a seguinte redação:

“Art. 2º A Lei Complementar nº 941, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

.....

§ 3º Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 21, de 1º de julho de 1998:

I – após a aprovação do projeto e a contar da data da concessão do alvará de construção, tem o interessado o prazo de 12 (doze) meses para dar início à obra;

II – decorrido o prazo do inciso I deste parágrafo, o interessado pode requerer a revalidação por mais 12 (doze) meses; e

III – transcorrido o prazo do inciso II deste parágrafo, o projeto perde a validade e deve ser arquivado.” (NR)”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de março de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 2748/2025 - 17/03/2025 12:12 - PROCESSO 165/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo alterar o art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 4/2025, adequando a modificação à Lei Complementar nº 941, de 24 de março de 2021, por ele proposta, à melhor técnica legislativa.

Em específico, propõe-se a segmentação do segundo e terceiro período da redação original do § 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 941, de 2021, transformando-os em incisos.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de março de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 2748/2025 - 17/03/2025 12:12 - PROCESSO 165/2025